

Companhia Docas do Espírito Santo CODESA



MEMORIA DE REUNIÃO CODESA X SUPORT/ SINDGUAPOR

DATA: 09/08/2022

LOCAL: SALA SANDY ROBERT

PARTICIPANTES

REPRESENTANTES DA CODESA:

Fabricio Bernardes Diniz
Jean Ricardo Alves Duque

REPRESENTANTES DO SUPORT:

Daniele Dias da Silva
Roberto Hernandes
Marildo Capanema

REPRESENTANTES SINDGUAPOR

Rosimara Andrea de Carvalho Teixeira
Rosemberg Serra Pereira
Sidney Simões Rodrigues
Deveson Bueno Dias

REPRESENTANTES QUALICORP:

Michele Pereira
Thiago Lima

REPRESENTANTES JURÍDICO SUPORT

Willer Coelho Dias

REPRESENTANTES PREVIDENT

Kalini Katia Castoldi (remoto)
Marcelo Henrique Guerreiro (remoto)

CONVIDADO

Robson Luiz de Souza

PAUTA PRINCIPAL

Reunião relativa às questões pontuais dos atuais modelos de Plano de Saúde e Odontológico contratados pela CODESA.

ASSUNTOS A SEREM TRATADOS

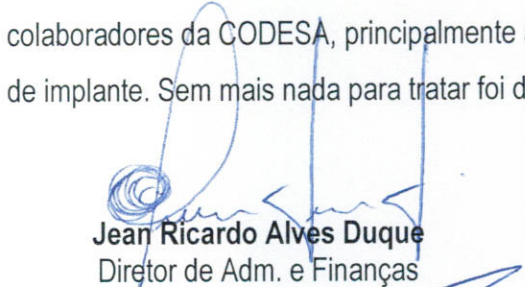
O representante do SUPORT, o Sr. Roberto Hernandes, realizou um questionamento inicial com relação ao processo de adesão para o plano de saúde junto a empresa contratada QUALICORP, neste caso, na visão dos representantes do SUPORT a assinatura dos contratos não deve ser feita pelos empregados e sim deve ser diretamente pela CODESA junto a administradora. A representante da empresa QUALICORP esclareceu que devido a legislação específica da ANS é necessária a adesão individual por parte dos empregados. Com base na manifestação dos representantes dos SINDICATOS e QUALICORP, o diretor Jean propôs que a CODESA envie a relação dos beneficiários para que haja a adesão automática para a Administradora, em paralelo ficou definido que os empregados da CODESA que tenham o interesse na adesão ao Plano, realizem no prazo de até o

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

dia 20 de setembro de 2022 para a ratificação de interesse de manutenção de vínculo do mesmo junto ao Plano contratado. Ficou definido ainda que o empregado que não possuir o interesse na continuidade do plano que deverá enviar e-mail eletrônico junto ao contatorh@codesa.gov.br, manifestando o seu interesse no desligamento, fica estabelecido ainda que a não manifestação quanto a desistência será considerada como adesão automática. Ainda foi informado que após a adesão automática que a QUALICORP disponibilizará e enviará, por e-mail, para os beneficiários titulares o formulário de adesão para assinatura a ratificação da mesma. Em sequência os representantes dos sindicatos questionaram quanto as questões relacionadas ao processo de inclusão dos dependentes legais junto ao Plano de Saude Contratado, sendo que na visão dos sindicatos a migração de todos os dependentes legais que encontram-se ativos junto ao plano de saúde autogestão, devem ser automaticamente incluídos no plano, conforme estabelecido em acordo coletivo. Os representantes da QUALICORP destacaram que o edital contratado não previa a inclusão de dependentes como pai, mãe, sogro, sogra e demais correlatos. O Coordenador de Recursos Humanos destacou que atualmente a CODESA possui aproximadamente 77 vidas ativas junto ao plano de saúde autogestão da CODESA nesta condição. Após estas considerações foi estabelecido que a QUALICORP consultará junto a operadora SAMP quanto a possibilidade de inclusão desta massa de beneficiários junto ao plano contratado. Ficou definido que a QUALICORP retornará com a resposta da operadora quanto a possibilidade de adesão dos beneficiários na condição de dependentes legais declarados junto ao IRPF. O Diretor Jean registra que eventual extensão aos beneficiados em discussão será apresentada à diretoria executiva da Companhia, inclusive quanto aos custos adicionais. No que diz respeito ao Plano Odontológico, os representantes dos Sindicatos questionaram quanto a inexistência junto ao edital da cobertura de serviços do plano, especificamente com relação ao procedimento de implantodontia, haja vista que atualmente os trabalhadores são amparados pela cobertura de implantodontia pelo atual plano de autogestão. Os representantes dos sindicatos destacaram que no entendimento da categoria, o plano odontológico contratado não atende aos interesses dos empregados, sendo assim o sindicato entende que diferentemente do que foi estabelecido para o Plano de Saúde, por este motivo não haverá a migração automática para o plano odontológico. O diretor Jean destacou que o rol de procedimentos odontológicos constantes do edital foram estabelecidos conforme adequação aos produtos ofertados pelas operadoras/administradoras, adequando-se, portanto, a prática e produtos disponíveis aos contratantes interessados. Os representantes da PREVIDENT destacaram que na visão deles o plano contratado pela CODESA é o plano de melhor cobertura do mercado, com atendimento nacional e que atenderá mais de 90% dos

Diante

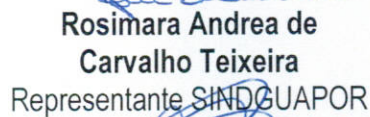
colaboradores da CODESA, principalmente aqueles que estão em tratamento e que não necessitam de implante. Sem mais nada para tratar foi dada por encerrada a reunião.



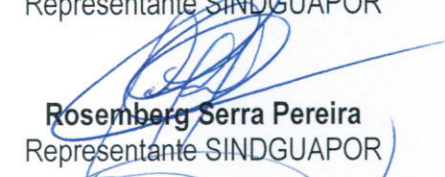
Jean Ricardo Alves Duque
Diretor de Adm. e Finanças



Fabricio Bernardes Diniz
Presidente da Comissão – CODESA



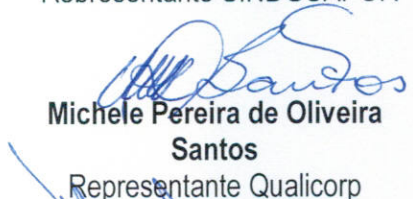
**Rosimara Andrea de
Carvalho Teixeira**
Representante SINDGUAPOR



Rosemberg Serra Pereira
Representante SINDGUAPOR



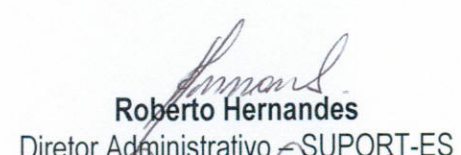
Deveson Bueno Dias
Representante SINDGUAPOR



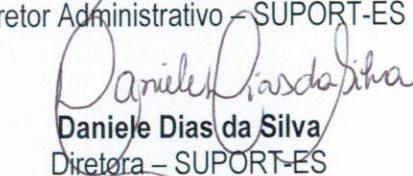
**Michele Pereira de Oliveira
Santos**
Representante Qualicorp



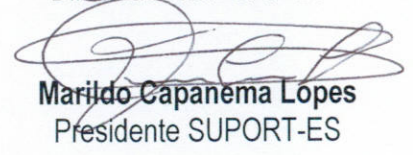
Thiago Lima Uggere
Representante Qualicorp



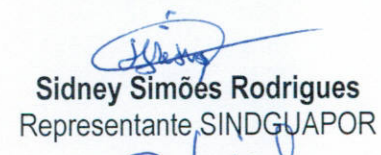
Roberto Hernandez
Diretor Administrativo – SUPORT-ES



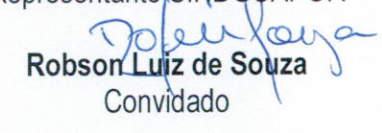
Daniele Dias da Silva
Diretora – SUPORT-ES



Marildo Capanema Lopes
Presidente SUPORT-ES



Sidney Simões Rodrigues
Representante SINDGUAPOR



Robson Luiz de Souza
Convidado

Marcelo Henrique Guerreiro
Representante Prevident
(remoto)

Kalini Kátia Castoldi
Representante Prevident
(remoto)